



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 293/2022/SECAD/CDP/DGP-EBSERH

Brasília, 22 de novembro de 2022.

À DivGP e UDP dos Hospitais (CHC-UFPR), (CHUJBB-UFPA), (HC-UFPE), (HC-UFU), (HDT-UFT), (HE-UFPE), (HUAB-UFRN), (HUCAM-UFES), (CHUBFS-UFPA), (HUGG-Unirio), (HUGV-Ufam), (HUJB-UFCG), (HUJM-UFMT), (HUL-UFS), (HUOL-UFRN), (HUPES-UFBA), (HU-UFJF), (HU-UFSC), (HU-UFSCar), (HUWC-UFC), (MCO-UFBA), (MEAC-UFC), (MEJC-UFRN) e (HU-Unifap)

Assunto: Inscrição para Programa de educação continuada em Registro e Processamento da Produção Assistencial (Faturamento SUS).

Referência: Processo nº 23477.019007/2022-18.

Senhores Chefes de Divisão de Gestão de Pessoas e de Unidade de Desenvolvimento de Pessoal,

1. A Diretoria Gestão de Pessoas, por meio do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho (SECAD/CDP/DGP), informa a disponibilização do acesso ao Portal do Conhecimento para a realização dos cursos que integram o Programa de educação continuada em Registro e Processamento da Produção Assistencial (Faturamento SUS), a serem ministrados pelo Instituto do Conhecimento e do Saber Fazer - ICSF.

2. A presente capacitação integra o Programa de Desenvolvimento de Competências 2022, que visa promover a participação dos colaboradores da Ebserh em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria de seu desempenho profissional, de modo a propiciar condições para o alcance dos objetivos institucionais.

3. O Programa de Capacitação contemplará todos os profissionais envolvidos direta e indiretamente no registro e processamento da produção assistencial de 24 (vinte e quatro) Hospitais Universitários Federais - HUFs da Rede Ebserh, conforme abaixo:

1. Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR);
2. Hospital Universitário João de Barros Barreto da Universidade Federal do Pará (CHUJBB-UFPA);
3. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);
4. Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU);
5. Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins (HDT-UFT);
6. Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPE);
7. Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN);
8. Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAM-UFES);
9. Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza da Universidade Federal do Pará (CHUBFS-UFPA);
10. Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio);
11. Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam);
12. Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG);
13. Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT);
14. Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS);
15. Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN);
16. Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA);
17. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF);
18. Hospital Universitário da Universidade de Santa Catarina (HU-UFSC);
19. Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar);
20. Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC-UFC);
21. Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA);
22. Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará (MEAC-UFC);
23. Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN); e

4. O período de matrícula será contínuo durante a vigência do contrato. Todavia, cada Hospital deverá cumprir as seguintes metas em relação à quantidade de profissionais matriculados no Programa de Capacitação, conforme tabela abaixo:

SEQ.	META	DATA-LIMITE
1.	30% do contingente de profissionais matriculados	31/12/2022
2.	40% do contingente de profissionais matriculados	31/01/2023
3.	50% do contingente de profissionais matriculados	28/02/2023
4.	70% do contingente de profissionais matriculados	31/03/2023
5.	90% do contingente de profissionais matriculados	30/04/2023
6.	100% do contingente de profissionais matriculados	31/05/2023

5. Para a realização da matrícula, cada HUF terá acesso a um código especial, formado pela composição do seu **código CNES**, acrescido de **três letras maiúsculas**, conforme Anexo I (SEI nº 25803675).

6. Cabe ressaltar a importância da consulta ao Anexo II (SEI nº 25804316), intitulado "Perguntas e Respostas - FAQ", que englobam os principais questionamentos e suas respectivas respostas sobre a operacionalização do **Programa de Capacitação** em comento.

7. Cabe às DivGP e/ou UDP:

- a) divulgar amplamente o Programa de Capacitação a todos os profissionais que atuam nas áreas afins dos respectivos HUFs;
- b) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente contrato;
- c) participar do(s) treinamento(s) para o operacionalização do Programa de Capacitação que serão oferecidos oportunamente pelo ICSF;
- d) incentivar que todos os profissionais matriculados concluam o Programa até 30/06/2023.

8. Por fim, este Serviço está à disposição para qualquer esclarecimento e que o ICSF oferecerá o apoio técnico continuado a todos os HUFs durante todo prazo contratual.

Atenciosamente,

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25801487** e o código CRC **8803ECD9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.019007/2022-18 SEI nº 25801487